



8
amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

" LEI Nº 1.317/77 "

—MODIFICA PARCIALMENTE DISPOSITIVO
DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº
1.280—

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

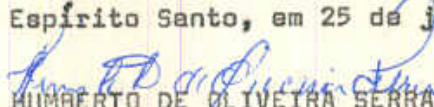
Artº 1º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (PMCB), relativa à Oficial Administrativo - Cat. B, de 06 para 12 Maquinistas, de 04 para 06; Escriurário B, de 08 para 12, com vencimentos constantes do anexo III da Lei Municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977;

Artº 2º - Fica incluído no anexo III, a nomenclatura de Encarregado Manutenção Veículos, com vaga para 01 ocupante, com vencimentos de CR\$ 1.900,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros); a nomenclatura de Coordenador Municipal de Finanças, com vaga para 01 ocupante, com vencimentos de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 25 de julho de

1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1977.

*

Raimundo de Oliveira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 25 de julho de 1977.

João Beneditino Machado Netto
Chefe de Gabinete

"Lei nº 1.317/77"

= modifica parcialmente o dispositivo do Anexo III da Lei Municipal nº 1.280 =

© Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (PMCB), relativa à Oficial Administrativa - Cat. B, de 06 para 12 maquinistas, de 04 para 06; Escrietários B, de 08 para 12, com vencimentos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.280, de 04 de abril de 1977;

Artº 2º - Fica incluído no Anexo III, a nomenclatura de

Concedido de remuneração de Vísculas, com vaga para o ocupante, com vencimentos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a nomeação de coordenador municipal de Finanças, com vaga para o ocupante, com vencimentos de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artº 3º - Este Rali entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boné da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Boné da Barra (GO), aos 25 de julho de 1977.

João Plússimo Machado Netto
Chefe de Gabinete